



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

Da: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Econômico e Turismo

Para: Setor de Licitações.

Assunto: **CONTRATAÇÃO PARA O PROJETO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Econômico e Turismo tem através da Coordenadoria do CRAS desenvolvido atividades importantes de fortalecimento e de convívio para diversos grupos, valorizando as pessoas dentro do seu contexto de personalidade, família e sociedade.

Para 2024, conforme previsto no nosso planejamento queremos proporcionar o Projeto para atendimento de pessoas com necessidades especiais que consiste em criar um espaço onde se valorize a inclusão social, resgatar a autoestima e garantia dos seus direitos como cidadãos.

Ao realizar estes encontros semanais de duas horas tem-se por objetivo prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos portadores de necessidades especiais. Visa também a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

A contratada deverá realizar os seguintes serviços:

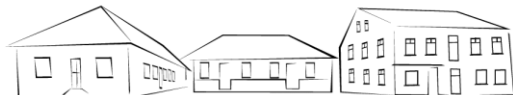
I - Criação de espaços de discussão e reflexão sobre as questões de sua vida cotidiana, compartilhando vivências e aprendizados.

II - Planejamento das ações em saúde e monitoramento da sequência dos cuidados.

III - Estreitamento das relações de aproximação e comprometimento desta comunidade com o serviço.

A Contratada deverá observar o que segue:

a) As oficinas serão desenvolvidas de acordo com o CRAS, sendo que qualquer alteração como local, dias e horários só poderá ser realizada conforme a necessidade do serviço e prévia autorização da chefia imediata/coordenação do CRAS.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

b) Os encontros deverão ser realizados semanalmente, durante 37 semanas, com duração de 2 horas, num total de 74 horas conforme tabela (mês e dias) que seguem:

Março: dias 18 e 25;

Abril: dias 01,08,15,22 e 29;

Maior: dias 06,13,20,27;

Junho: dias 03,10,17 e 24;

Julho: dias 01,08,15,22 e 29;

Agosto: dias 05,12,19 e 26;

Setembro: dias 02,09,16, 23 e 30;

Outubro: dias 07,14,21 e 28;

Novembro: dias 04,11,18 e 25;

c) Os locais, materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das oficinas serão determinados e fornecidos pelo CRAS.

d) O transporte do prestador de serviço para o local de trabalho será de responsabilidade do próprio contratado.

e) O prestador de serviço contratado deverá elaborar uma lista de presença, que deverá ser assinada pelos participantes das oficinas e deverá ser anotada frequência e demais dados necessários para realizar o monitoramento e avaliação das atividades.

f) A Planilha de Atividades Mensal será requisito para o recebimento do pagamento. Esta será assinada pelo prestador de serviço, pelo responsável da oficina e pela Coordenador do CRAS. Será pago somente pelo trabalho efetivamente realizado.

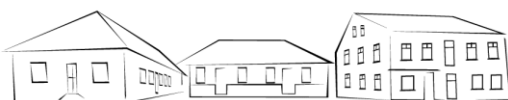
g) O prestador de serviço somente terá direito a pagamento das horas trabalhadas. Atestado Médico servirá somente como justificativa pela ausência.

h) O prestador de serviço contratado deverá promover as correções necessárias solicitadas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

i) Ter postura profissional e ética, considerando que os fatos que possam vir a acontecer deverão ser resolvidos no local de trabalho e que não deverão ser comentados e/ou discutidos fora deste espaço (*sigilo profissional*).

Recebemos da pessoa física lado MARCIA REJANE BOHN SCHAEGLER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 685.391.690-53 e portadora da Carteira de Identidade nº 1041525146, residente e domiciliada na Avenida Mathias Steffens, nº 2422, Centro em São José do Hortêncio/RS, a proposta de R\$ 65,00 por hora trabalhada o que representa um custo de R\$ 4.810,00 para as 37 semanas de atividade com duas horas por semana.

Em pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP conforme documentos em anexo, fica demonstrado que o preço ofertado está dentro da prática do mercado.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

A Lei 14.133/2021 prevê a contratação por dispensa de licitação conforme art. 75 Inciso II para valores atualizados para 2024 no montante de R\$ 59.906,02. Está demonstrado a pesquisa de preços acima mencionada atendendo ao que dispõe o art. 23 Inciso I.

Importante mencionar que ao fazer o comparativo com o preço de mercado, conforme documentos acostados, com o preço ofertado pela interessada no serviço deve ser observado o que segue: a) atividades com particularidades muito específicas; b) e com uma carga horária reduzida, de apenas duas horas semanais. Ainda assim, mesmo diante de tais particularidades, o preço ofertado está atinente ao mercado.

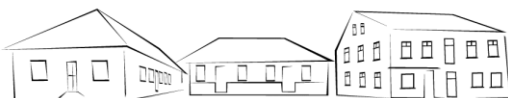
Desta forma solicita-se o devido encaminhamento da contratação dos serviços.

A dotação orçamentária para atender a despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA como segue:

05.02.08.244.0029.2100.339036.

Devem ser exigidas as seguintes obrigações a contratada:

- a) Realizar os serviços, objeto deste contrato;
- b) Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto contratado;
- c) Cumprir os prazos estabelecidos no contrato, em especial, as datas previstas e o prazo do contrato que inicia em 18 de março de 2024 e se estende até 25 de novembro de 2024.
- d) Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços adquiridos pelo contratante;
- e) Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto contratado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado que se fizerem necessários, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da contratação;
- g) Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente;
- h) Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto;
- i) Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, sendo vedada qualquer transferência;
- j) Responsabilizar-se por toda mão-de-obra e materiais eventualmente necessários para execução do Contrato, já que o preço proposto é considerado como justo e





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

suficiente para a execução do contrato.

A fiscalização do contrato será de responsabilidade da Coordenadora do CRAS – Fabíola Gabriela Lied – CRESS 4534.

Quanto ao pagamento da contratada, deverá ser mensal, até o 10º dia do mês seguinte e no montante das horas trabalhadas no mês anterior multiplicado pelo preço da hora definido em R\$ 65,00 a hora, mediante atestado emitido pela fiscalização do contrato.

São José do Hortêncio, 29 de fevereiro de 2024

Deonísio João Schafer
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social,
Econômico e Turismo

